



PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 029/2017
Pregão Presencial nº 023/2017
Requerido por: Processo Administrativo nº8440/2017

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO BANANAL-ES E A EMPRESA MAVATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o Município de Rio Bananal-ES, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**, com sede à Avenida 14 de Setembro, n.º 887, Centro, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2900, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.744.143/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Felismino Ardizzon**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF 559.748.307-25, RG 365.060-ES, residente na Avenida Henrique Gaburro, Bairro Santo Antônio, Rio Bananal - ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **Mavatur Transportes e Turismo Ltda EPP**, CNPJ 02.420.501/0001-52, com sede na Avenida 14 de Setembro, nº 393, São Sebastião, Rio Bananal - ES, Telefone:(27)3265-1018, E-mail: mavatur@ig.com.br, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. **Otávio Casagrande Rodrigues**, CPF nº 150.938.067-14, RG 3.613.157 SPTC - ES, brasileiro, solteiro, Sócio - Administrador, residente e domiciliado na Rua José Dalla Bernardina, nº 050, São Sebastião - ES, doravante denominado **CONTRATADO**, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e o que consta no Processo n.º 8440/2017, tem justo e ADITADO o que consta das cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado até **31/07/2018** o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo n.º 029/2017, na forma do art. 57, inciso II da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Face ao exposto na Cláusula Primeira, fica determinado o valor deste aditamento em **R\$ 516.853,44 (Quinhentos e dezesseis mil oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos)**, ficando assim acrescido ao valor total contratado, na forma do art. 65, § 1º.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência.

E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste aditivo contratual, firmando-o em **03 (três) vias** de igual teor e forma.

Rio Bananal - ES, 29 de Dezembro de 2017.

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Felismino Ardizzon
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Mavatur Transportes e Turismo Ltda EPP
Otávio Casagrande Rodrigues
CPF nº 150.938.067-14
Representante legal da Empresa